



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**LEI Nº 1.750, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 191,09 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 191,09 (cento e noventa e um reais e nove centavos) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte rubrica:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
07.02 – UNIDADE DE AGRICULTURA  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal  
Recurso: 1.123 – Contrapartida do Programa Irrigação Agricultura Familiar  
Programa de Trabalho: 0215 – Apoio às Atividades Rurais e Agropecuárias  
2.294 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Produção Rural  
4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 191,09

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior o superávit no exercício 2014, na fonte de recurso: 1123 – Contrapartida Programa Irrigando a Agricultura Familiar, no valor de R\$ 191,09.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 31 de março de 2015.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento